

NEGOCIAÇÃO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2009-2010

Ata da 2ª reunião entre o Serviço Federal de processamento de Dados (SERPRO) e a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares FENADADOS), referente às negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010.

Local: Serpro (Sede-Brasília)

Data: 07/05/2009

Participantes:

Pelo SERPRO: Gilberto Paganotto – Diretor Superintendente
Hugo Miguel Medeiros do Vale – SUPTI – Coordenador
Marcos Benjamin da Silva – CESOL - Membro
Kátlei Magáli Kussler – COJUR - Membro
Bruno de Mello Anacleto R. Andrade – SUPGP - Membro

Pela FENADADOS: Telma Maria de Castro Dantas – Fenadados
Edna Marli – Fenadados
Francisco Ribeiro (Chiquinho) – Fenadados
Julio Cesar Justi – Olt/Nacional
Jose Gildazio da Silva - Sindpd-GO
Rosane Maria Cordeiro – Sindados - MG
Luís Evandro Santos de Sá – Sindppd – RS
Ivan Geraldo Pellecchia – Assindados – SP
Walter Ribeiro dos Reis – Sindados - BA
Fernando Sergio Gomes – Sindpd - RJ
João Batista de Barros – Sindpd – DF
Maria José Torres – Sindpd -PE

Abertura

O Diretor Superintendente do Serpro, Gilberto Paganotto, saudou as representações, apresentou os representantes da comissão de negociação do Serpro e fez uma breve apresentação sobre a abertura da Campanha Salarial 2008/2009, ressaltando a disposição da Empresa em buscar agilidade no fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho deste ano.

Preliminares:

A representação dos trabalhadores apresentou 2 (duas) preliminares a saber:

- 1 - Posicionamento da empresa sobre as informações sendo divulgadas sobre o valor a ser distribuído a seus empregados do PLR/2008;
- 2 - Concursados - retorno ao contido no ofício 104/2008 do SINDPD/RJ, cobrando informações sobre a demora da convocação dos concursados.

Além das preliminares, a representação dos trabalhadores protocolou 2 (dois) ofícios a saber:

- Ofício 035/2009, reformulando as cláusulas Reconhecimento de Atestado Médico Composição das organizações por Local de Trabalho, bem como, adicionando às cláusulas novas, a cláusula de Abono de Férias;
- Ofício 036/2009, solicitando agendamento de reunião para tratamento de questões pendentes e temas específicos;

Registro da Representação dos Trabalhadores

Participação dos Lucros e Resultados - PLR 2008

A representação dos trabalhadores registra o seu protesto com relação ao valor previsto para distribuição aos trabalhadores relativo ao exercício de 2008. É inadmissível que em 2007 já tenha ocorrido uma diminuição em relação ao ano anterior, tendo sido distribuído em torno de 6,5 milhões de reais e em 2008 este valor ser de irrisórios 45,6 mil reais, **o que implicará na distribuição de menos de 5 reais para cada trabalhador**, o que não reflete a contribuição dos trabalhadores na construção dos resultados da empresa.

Registro da Comissão de negociação do Serpro

A comissão de negociação do Serpro, apresentou a seguinte proposta de datas para as futuras reuniões:

- 21/05/2009 às 10h;
- 04/06/2009 às 10h;
- 18/06/2009 às 10h;

(*) todas a serem realizadas na Sede do Serpro em Brasília

A comissão de negociação do Serpro observa que, a gravação da reunião solicitada e praticada pela representação dos trabalhadores, admite, também, a responsabilidade do tratamento e divulgação de seu conteúdo.

A comissão de negociação do Serpro recebeu os documentos apresentados, adotando o seguinte tratamento:

- sobre o ofício 035/2009, as reivindicações apresentadas serão inseridas à pauta de reivindicação original;
- sobre o ofício 036/2009, que solicita reunião para tratar de – Ponto por exceção, cláusulas encaminhadas a comissão de saúde, exame periódico, plano de cargos e salários, organização por local de trabalho, anistiados, PSEs e cumprimento do acordo coletivo de trabalho, as partes acordaram a reunião do dia 21/05/2009 para discutir, prioritariamente, as questões elencadas;
- quanto ao retorno solicitado ao contido no ofício 104/2009 do SINDPD/RJ, a Empresa informa que as convocações dos concursados, estão sendo realizadas de acordo com a disponibilização do espaço físico em cada regional e obedecendo ao cronograma de absorção dos novos concursados. Outrossim, informa que a SUPGP estará respondendo, formalmente, a correspondência acima mencionada.
- a comissão de negociação do Serpro não reconhece os valores apresentados pela representação dos trabalhadores e, afirma que não divulgou tais números, estando este estudo, no âmbito do grupo de trabalho constituído para tal fim.

Registro da representação dos trabalhadores

Quanto a resposta ao ofício 104/2009, o SINDPD-RJ informa que levantamentos preliminares feitos no prédio da Lapa constatou-se que existem espaços vazios no 7º

andar (mais de 20 lugares) e no 4º andar, onde espaços estão sendo ocupados pela UFRJ. No prédio do Horto temos o exemplo do PRODERTJ que também está ocupando espaços físicos.

Cláusulas Renovadas:

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS - Cláusula 1ª. e Cláusula 2ª.

CÓDIGO DE CONDUTA - Cláusula 3ª.

LICENÇA AMAMENTAÇÃO - Cláusula 4ª.

LICENÇA MATERNIDADE - Cláusula 5ª

LICENÇA-NOJO - Cláusula 7ª.

DIA DO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA - Cláusula 11ª.

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA - Cláusula 19ª.

LIBERAÇÃO DE ESTUDANTES - Cláusula 20ª.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA DEBATES/CURSOS - Cláusula 21ª.

ESTAGIÁRIOS - Cláusula 22ª.

UNIÃO CIVIL ESTÁVEL - Cláusula 26ª.

ORGANIZAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO - Cláusula 27ª.

GARANTIA DE EMPREGO PARA OS MEMBROS DAS OLT - Cláusula 29ª.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS ELEITOS PARA REPRESENTAÇÕES DOS

TRABALHADORES - Cláusula 30ª

QUADROS DE AVISO - Cláusula 32ª.

TAXA ASSISTENCIAL - Cláusula 33ª.

AMBIENTE DE TRABALHO - Cláusula 34ª.

PROCESSOS JUDICIAIS - Cláusula 35ª.

LEGITIMIDADE PROCESSUAL - Cláusula 36ª.

MODALIDADE DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Cláusula 38ª.

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - Cláusula 39ª.

ACIDENTE DE TRABALHO - Cláusula 43ª.

COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - Cláusula 44ª.

CONDIÇÕES DO TRABALHO - Cláusula 45ª.

TRABALHO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Cláusula 48ª.

SERVIÇO DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT - Cláusula 49ª.

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE – CIPA - Cláusula 50ª.

A comissão de negociação do Serpro propôs à representação dos trabalhadores a necessidade de iniciar as tratativas para a implementação de Turnos Ininterruptos de Trabalho no Serpro, diante do atendimento a alguns contratos de prestação de serviços a seus clientes que exigem a jornada de 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias por semana, inclusive com a retomada de estudo elaborado em 1995 por comissão paritária.

Em seguida a comissão de negociação do Serpro, apresentou contraproposta às seguintes reivindicações:

LICENÇA POR ADOÇÃO – A comissão de negociação do Serpro, da forma como a redação desta reivindicação foi apresentada, entende que se atendida, haverá perda de benefícios aos trabalhadores. Neste sentido, solicita da representação dos trabalhadores, o real entendimento da reivindicação.

Registro da representação dos trabalhadores

A representação dos trabalhadores solicita a retificação da referida reivindicação para o seguinte:

LICENÇA POR ADOÇÃO

Cláusula 6ª. - Nos termos da Lei nº 10.421/02 e da Lei nº 11.770/08, será concedida prorrogação da licença por adoção a empregada que adotar criança.

§ 1º. À empregada que adotar criança com idade de 1 (um) dia a 1 (um) ano completo de nascimento será concedida licença de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º. À empregada que adotar criança com idade de 1 (ano) e 1(um) dia até 4 (quatro) anos completos, será concedida licença de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º. À empregada que adotar criança com idade de 4(quatro) anos e 1 (um) dia até 8(oito) anos completos, será concedida licença de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 4º. Ao empregado que adotar criança com até 12 (doze) meses de idade, será concedida licença por adoção de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 5º. A empregada e/ou empregado deverá apresentar ao SERPRO, para justificar a referida concessão, termo de guarda de menor, acompanhado de certidão expedida pelo Cartório da Vara por onde comece o processo de adoção, cujos termos atestem que o adotante deu entrada no pedido de adoção.

DISPENSA NEGOCIADA – APPD - A comissão de negociação do Serpro, discorda da reivindicação de que faltas injustificadas sejam abonadas mas, no entanto, acorda que o período para utilização dos dias concedidos, sejam estendidos até que o novo acordo seja assinado.

Registro da representação dos trabalhadores:

Esta resposta atende a reivindicação dos trabalhadores.

PARCELAMENTO DE FÉRIAS - A comissão de negociação do Serpro propõe a seguinte redação à reivindicação:

“Aos empregados maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, reconhecendo as partes os princípios da autonomia privada coletiva e de autodeterminação coletiva, a empresa autoriza o parcelamento das férias, sempre que o empregado e a empresa acordarem, observando que:

a) a iniciativa do requerimento do parcelamento caberá exclusivamente ao empregado, o qual deverá especificar as razões pelas quais o pretende;

b) o empregado deverá em seu requerimento, especificar o período em que pretende gozar as férias, sendo admitido em no máximo em 2 (dois) períodos, não podendo nenhum deles ser inferior a 10 (dez) dias.”

Registro da representação dos trabalhadores:

Entendemos que a resposta atende em parte a reivindicação dos trabalhadores, porém discordamos da exigência da especificação das razões, especificadas na alínea “a” da proposta da empresa.

DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO SEXUAL E ASSÉDIO MORAL - A comissão de negociação do Serpro, propõe que, diante da legislação vigente, na composição de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, 1 (uma) vaga, de membro titular e suplente, seja destinada à representação dos trabalhadores.

Registro da representação dos trabalhadores:

A resposta da empresa será encaminhada para análise e posicionamento posterior.

Registro da representação dos trabalhadores:

De posse da pauta de reivindicação há mais de 40 dias, o SERPRO só apresentou resposta à quatro cláusulas, o que nos faz crer que a direção da empresa não priorizou a pauta de reivindicação do conjunto dos trabalhadores, contradizendo o discurso do Diretor presente à abertura da reunião, que ressaltou o bom desempenho da empresa no cenário nacional e a intenção de agilizar o processo negocial. Quanto às 28 cláusulas renovadas automaticamente na mesa de hoje, 07/05/2009, ressaltamos que não haviam reivindicações sobre elas.

Registro da Comissão de Negociação do Serpro:

A comissão de negociação do Serpro ressalta que, no início da reunião, informou que distribuiu as cláusulas do ACT 2008/2009, bem como as reivindicações apresentadas para a campanha do ACT 2009/2010, em blocos assim definidos:

- Cláusulas a serem renovadas;
- Cláusulas com redações a serem rediscutidas;
- Cláusulas com contraproposta;
- Cláusulas ainda em estudo e
- Cláusulas Econômicas;

Afirma que a renovação de 28 cláusulas, representa sim, estudo e disposição para a sua renovação.

Quanto às demais cláusulas, ratifica sua firme disposição em trazer, com a celeridade devida, sua contraproposta no âmbito das negociações em curso.

As partes agendam a próxima reunião para o dia 21/05/2009 às 08:30h em Brasília na sede do Serpro.